PARECER JURÍDICO PRÉVIO REFERENTE EDITAL

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 118/2020, visando **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.**, conforme especificação contida em edital.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual constata-se o atendimento as disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação.

Inácio Martins, vinte e dois dias de outubro de 2020

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820